



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 527/2022/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA
EDITAL Nº527/2022

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC/Unifesp) e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no Laboratório de Identificação Humana (LabiH) ^[1], conforme abaixo.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Biólogo/Biomédico/Médico (Área de Concentração em Bioinformática)	Pós-graduação completa (Doutor/a)	01	R\$ 4.500,00	24 meses

1. DO PERFIL

Biólogo/Biomédico/Médico na Área de Concentração em Bioinformática

- 1.1 Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo deste edital aquele(a) que possua formação em uma das seguintes áreas da graduação: biologia ou biomedicina, biotecnologia, ou medicina
- 1.2 Titulação mínima de Doutorado em ciências e experiência nas áreas de genética ou biologia molecular e bioinformática;
- 1.3 Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de biologia molecular, especialmente aquela para análise de dados gerados a partir de amostras biológicas de baixa qualidade, como àquelas incluídas em parafina, antigas, raras, entre outras;
- 1.4 Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de bioinformática, inclusive, com o uso extensivo de linhas de comando, instalação de programas, manejo de pacotes e uso extensivo de R/R Studio;
- 1.5 Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de análise de sequenciamento de nova geração (*Next Generation Sequencing*, NGS), inclusive de processamento e alinhamento de corridas com genomas de referência, avaliação de qualidade, uso de ferramentas como GATK, VEP, Noiseg, DeSeq2, Maftools, entre outros da área de processamento de dados de NGS;
- 1.6 Demonstre interesse e afinidade com temas que envolvem a temática de Identificação Humana no contexto nacional e internacional de direitos humanos e lutas sociais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) BOLSISTA:

- 2.1 Assistir à Coordenação do Laboratório de Identificação Humana (LabiH/CAAF);
- 2.2 Auxiliar no planejamento das atividades do LabiH, inclusive sobre as estratégias e *pipelines* ampliados de análises genéticas;
- 2.3 Desenhar os painéis de marcadores genéticos de Identificação Humana contrastando aqueles clássicos e incorporando novos de acordo com a literatura e estado da arte no campo de genética forense;
- 2.4 Realizar a análise das corridas geradas quanto ao seu padrão de qualidade e extensão dos resultados, inclusive, no alinhamento com genomas de referência e de seleção de marcadores genéticos apropriados;
- 2.5 Analisar o grau de parentesco entre amostras testadas tanto entre familiares disponíveis quanto frente aos bancos genéticos de domínio público;
- 2.6 Elaborar relatórios de análise genética de parentesco usando diferentes plataformas de análises confirmatórias adicionais;
- 2.7 Trabalhar em conjunto com a equipe do LabiH/CAAF no sentido de construir coletivamente um planejamento de execução dos serviços de análise de parentesco assim como de buscar soluções para eventuais problemas;
- 2.8 Contribuir com a formação de outros(as) pesquisadores(as), inclusive de pós-graduandos(as), no campo da bioinformática de Identificação Humana;
- 2.9 Contribuir com a publicação e divulgação científica dos dados obtidos ou dos relatórios de análise de parentesco e de avanços metodológicos de inovação em identificação humana;
- 2.10 Apoiar e auxiliar a equipe de pesquisadores, antropólogos e arqueólogos forenses do CAAF em atividades finalísticas de Identificação Humana quando assim for solicitada pela coordenação.

3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

- 3.1 O(a) bolsista atuará presencialmente no Laboratório de Identificação Humana (LabiH/CAAF) ou na forma de trabalho remoto quando assim for necessário e conforme solicitação da Coordenação;

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de bolsista para o cargo de Biólogo/Biomédico/Médico na Área de Concentração em Bioinformática.

5. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO AO PROJETO

- 5.1 O(a) bolsista deverá dedicar **30 horas de atividades semanais** para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto de análise de parentesco por eletroforese capilar ou NGS;
- 5.2 Será também incluída como atividades de trabalho aquelas relativas às reuniões com instituições de pesquisa parceiras ou de aprimoramento de trabalho e protocolos com organizações comerciais fornecedoras de insumos de análise genética de Identificação Humana.

6. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 6.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico (<https://forms.gle/3VrNctqBnucwPphV8>), disponível no site do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (<https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>);
- 6.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos(as) candidatos(as).
- 6.3 Atividades presenciais a serem desempenhadas pelas(os) bolsistas poderão envolver, ainda que esporadicamente, deslocamentos para realização de reuniões, pesquisa e participação em eventos, entre outras atividades

7. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 7.1 Será atribuída 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a presente vaga, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente aos meses de novembro de 2022 a outubro de 2024, em conformidade com o perfil acima descrito;
- 7.2 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste Edital;
- 7.3 O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;
- 8.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:
- 9.1.1 Etapa de Análise curricular dos(as) candidatos(as), por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico, descrito no item 3 do presente edital;
- 9.1.2 Etapa de Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet ou Hangout). O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) pelo e-mail cadastrado na inscrição;
- 9.1.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>;
- 9.1.4 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 9.1.2. Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente;
- 9.1.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente;
- 9.1.6 Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 Período de inscrição: **12/10/2022 a 26/10/2022** (encerramento às 23h59 horas – horário de Brasília/DF);
- 10.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo a partir de **27/10/2022**;
- 10.3 Convocação para entrevista por e-mail a partir de **27/10/2022**;
- 10.4 Período de entrevistas online a partir do dia **28/10/2022**, das 09h00 às 17h00;
- 10.5 Resultado do processo seletivo a partir do dia **03/11/2022**;
- 10.6 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Site da ProEC Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>;
- 10.7 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses;
- 10.8 As atividades do(a) bolsista terão início previsto em novembro/2022 e término em outubro/2024.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico **caaf@unifesp.br** até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – LABIH;
- 11.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão;
- 11.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

12. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

- 12.1 Mensalmente o(a) bolsista selecionado(a) deverá encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto um relatório conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação do projeto;
- 12.2 Este relatório deverá conter descrição resumida das atividades realizadas, auto-avaliação e uma avaliação geral das atividades desenvolvidas;
- 12.3 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail **caaf@unifesp.br** até o dia 30 de setembro de 2024, o relatório de atividades circunstanciado, contendo:
- 12.3.1 Nome completo;
- 12.3.2 Período de atuação (mês/ano);
- 12.3.3 Relato das atividades desenvolvidas no período;
- 12.3.4 Assinatura do(a) bolsista;

12.3.5 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista;

12.3.6 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) das atividades realizadas;

12.4 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

13. DA CONCESSÃO DA BOLSA

13.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo docente coordenador/a do projeto;

13.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa;

13.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a);

13.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX), BIG ou algum vínculo empregatício e, caso o(a) bolsista/estudante seja aprovado(a) em mais de um programa de bolsas, deverá optar por uma delas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante;

14.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: **caaf@unifesp.br**

14.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital;

14.4 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com alguma outra bolsa, de outro órgão de fomento, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à ProEC e à coordenação do projeto, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento;

14.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.6 A bolsa de extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP;

14.7 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional (LabiH/CAAF), estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não há nem haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

^[1] O projeto está disponível para consulta no site do CAAF (www.unifesp.br/reitoria/caaf)



Documento assinado eletronicamente por **Magnus Regios Dias da Silva, Coordenador(a)**, em 03/10/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis de Almeida Teles, Coordenador(a)**, em 03/10/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1314487** e o código CRC **25C0B07E**.

Rua Joaquim Távora, 168 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04015-010 - <http://www.unifesp.br>